



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

Portal OK
TCE OK
CR OK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018

REFERENTE: Tomada de Preços Nº 15/201

Contratação de Mão de Obra, para
manutenção no Ginásio de Esportes e
ampliação das instalações do prédio
do CEMEI

Abertura 18/07



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

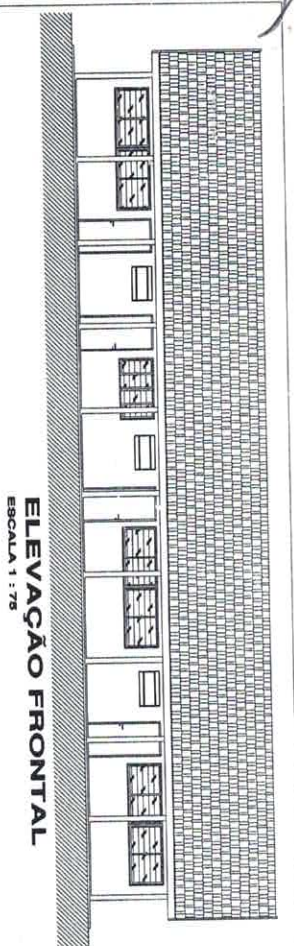
SOLICITAÇÃO

Ao
Dep. de Licitação

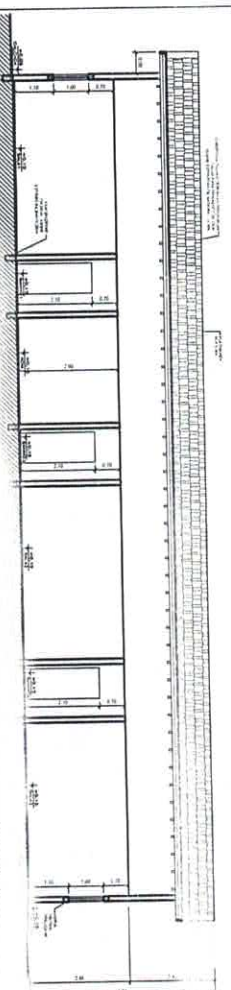
Venho por meio desta solicitar providências para Processo licitatório, para mão de obra, necessária para execução de manutenção do Ginásio de Esportes "ACASSIO CARDOSO DE OLIVEIRA" e execução de ampliação das instalações do prédio da CEMEI, conforme projetos, orçamentos e cronogramas anexos.

Nome: Eng.º Waldo Ribeiro

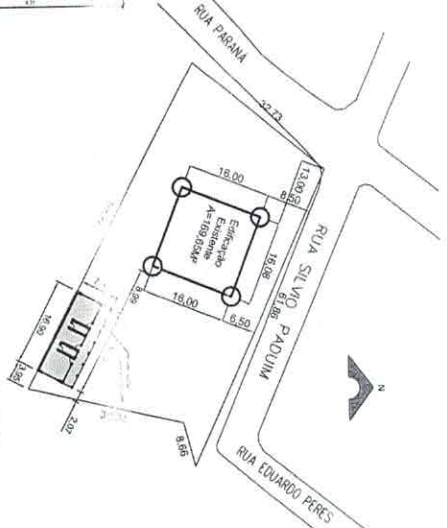
Data: 19/04/2018



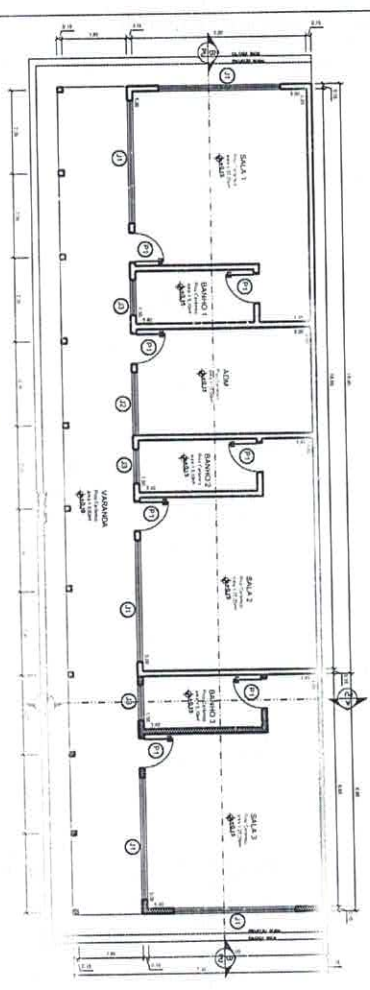
ELEVACÃO FRONTAL
ESCALA 1 : 75



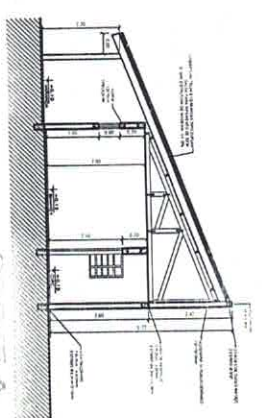
CORTE B
ESCALA 1 : 75



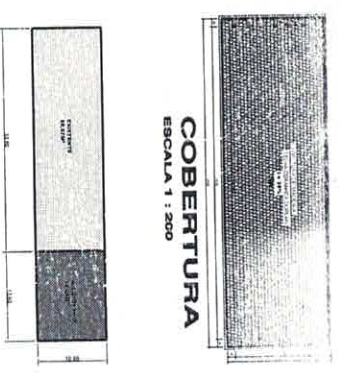
PLANTA SITUAÇÃO
ESCALA 1 : 75



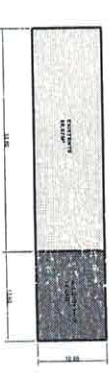
PLANTA BAIXA
ESCALA 1 : 75



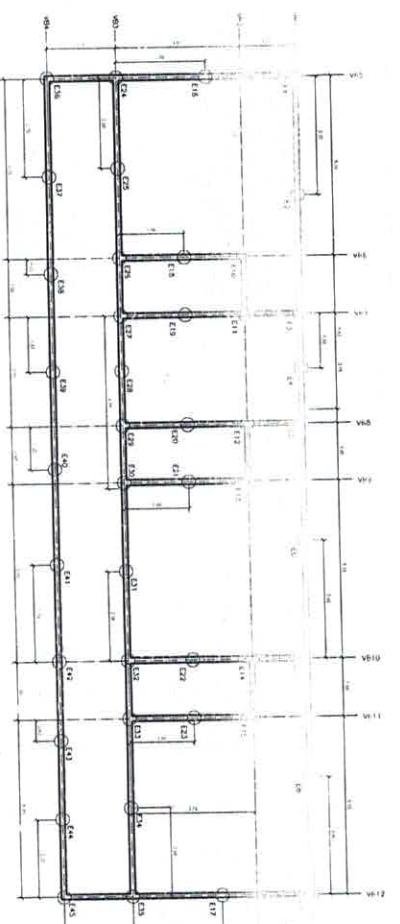
CORTE A
ESCALA 1 : 75



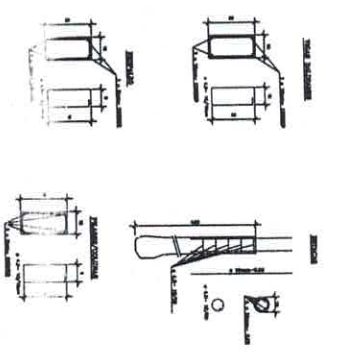
COBERTURA
ESCALA 1 : 200



LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1 : 200



PLANTA LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1 : 75



DETALHES ESTRUTURAIS
SEM ESCALA

JANELAS

NOMENCLATURA	MATERIAL	SISTEMA	QTDE	PET.	ALT	LARG.
J1	FERRO/VIDRO	BASCULANTE	5	1,10	1,00	3,50
J2	FERRO/VIDRO	BASCU	1	1,50	1,00	1,00
J3	FERRO/VIDRO	BASCULANTE	5	1,50	0,50	1,00

PORTAS

NOMENCLATURA	MATERIAL	SISTEMA	QTDE	ALT.	LARG.
P1	MADERA/COMP.	ABRIR	7	2,10	0,90

TABELA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO

COMPARTIMENTO	ÁREA/PISO (m²)	VOLUME (m³)	ILUMINAÇÃO (LUX)	VENTILAÇÃO (m³/h)
BANHO 1	5,10	0,50	11,76	11,7
BANHO 2	5,10	0,50	11,76	0,50
BANHO 3	5,10	0,50	11,76	0,50
COZ.	11,00	1,80	17,14	17,1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
RUA RUI BARBOSA, 90 - CENTRO - BARRA DO JACARÉ/PR

PROJETO: CMEU - APLICAÇÃO DA REDE ADMINISTRATIVA
CONTROLE: PLANTA BAIXA - CORTES - FACHADA ESTRUTURAL
AUTORIA: [Handwritten Signature]
REVISÃO: [Handwritten Signature]
APROVAÇÃO: [Handwritten Signature]
DATA: 01/08/2014
COTAÇÃO: [Handwritten Signature]
COSTA: [Handwritten Signature]
CIVIL: [Handwritten Signature]
ELECTR: [Handwritten Signature]
INDICAÇÕES: [Handwritten Signature]
ESTRUTUR: [Handwritten Signature]
VIGILANTE: [Handwritten Signature]
MÉDIO: [Handwritten Signature]



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA
Barra do Jacaré - Paraná

Rua Rui Barbosa, 96 - Fone: (43) 3537-1212

PLANILHA DE ORÇAMENTO
AMPLIAÇÃO CEMEI

Data: 02/03/2018

SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	PREÇO UNIT	PREÇO ITEM	PREÇO TOTAL
10228	8.3	Valvula de descarga	1,00	und.	R\$ 203,85	R\$ 203,85	
9875	8.4	Tubo pvc 50 mm soldavel	1,00	barras	R\$ 56,60	R\$ 56,60	
37413	8.5	Conexões	12,00	und.	R\$ 3,90	R\$ 46,80	
6016	8.6	Registro gaveta 3/4"	1,00	und.	R\$ 22,20	R\$ 22,20	
11753	8.7	Registro pressão 3/4"	1,00	und.	R\$ 30,50	R\$ 30,50	
36791	8.8	Torneira lavatorio	1,00	und.	R\$ 77,15	R\$ 77,15	
6148	8.9	Sifão, engate e vavula	1,00	und.	R\$ 9,20	R\$ 9,20	
9836	8.10	Tubo pvc esgoto 100 mm	3,00	barras	R\$ 11,40	R\$ 34,20	
9836	8.11	Tubo pvc esgoto 40 mm	1,00	barras	R\$ 7,40	R\$ 7,40	
11741	8.12	Ralo sifonado 100 mm	1,00	und.	R\$ 7,50	R\$ 7,50	
10836	8.13	conexões esgoto diversas	5,00	und.	R\$ 17,50	R\$ 87,50	
	9	LOUÇAS E METAIS					R\$ 658,30
11786	9.1	Vaso sanitario infantil	1,00	und.	R\$ 366,20	R\$ 366,20	
10426	9.2	Lavatorio infantil	1,00	und.	R\$ 240,50	R\$ 240,50	
	9.3	Peças para instalação e fixação	3,00	und.	R\$ 6,00	R\$ 18,00	
37399	9.4	Jogo de acessórios (cabide , porta papel, etc)	1,00	und.	R\$ 33,60	R\$ 33,60	
	10	PINTURA					R\$ 1.615,90
7345	10.1	Tinta latex 18 litros	3,00	und.	R\$ 299,80	R\$ 899,40	
38122	10.2	Fundo preparador 18 litros	2	und.	R\$ 222,30	R\$ 444,60	

[Handwritten signature]



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA
Barra do Jacaré - Paraná

Rua Rui Barbosa, 96 - Fone: (43) 3537-121

PLANILHA DE ORÇAMENTO
AMPLIAÇÃO CEMEI

Data: 02/03/2018

SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	PREÇO UNIT	PREÇO ITEM	PREÇO TOTAL
1297	6.1	Piso ceramico	80,00	m2	R\$ 16,40	R\$ 1.312,00	
1292	6.2	Piso ceramico anti derrapante	9,63	m2	R\$ 40,15	R\$ 386,64	
536	6.3	Azulejo branco 15x15	40,00	m2	R\$ 24,00	R\$ 960,00	
36230	6.4	Forro pvc 8mm	80,00	m2	R\$ 18,90	R\$ 1.512,00	
	7	ELETRICA					R\$ 1.249,50
	7.1	Eletroduto 3/4"	20,00	m	R\$ 1,83	R\$ 36,60	
	7.2	Quadro disjuntores	0,00	und.	R\$ 30,51	R\$ -	
2370	7.3	Disjuntores	5,00	und.	R\$ 12,64	R\$ 63,20	
939	7.4	Fio 2,5 mm	60,50	m	R\$ 1,43	R\$ 86,52	
940	7.5	Fio 6,0 mm	20,00	m	R\$ 3,40	R\$ 68,00	
937	7.6	Fio 10,0 mm	80,50	m	R\$ 5,57	R\$ 448,39	
944	7.7	Fio 4,0 mm	12,07	m	R\$ 2,46	R\$ 29,69	
20111	7.8	Fita isolante 20 m	1,00	rolos	R\$ 3,17	R\$ 3,17	
3803	7.9	Plafonier	2,00	und.	R\$ 30,15	R\$ 60,30	
12239	7.10	Luminaria calha fluor. 2x40 w	2,00	und.	R\$ 66,61	R\$ 133,22	
38082	7.11	Tomadas	16,00	und.	R\$ 17,60	R\$ 281,60	
38062	7.12	Interruptores	6,00	und.	R\$ 6,47	R\$ 38,82	
	8	HIDRAULICA					R\$ 594,90
11871	8.1	Caixa d'agua 500 l	0,00	l	R\$ 138,60	R\$ -	
9868	8.2	Tubo pvc 3/4" soldavel	4,00	barras	R\$ 3,00	R\$ 12,00	

00
Z



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA
Barra do Jacaré - Paraná

Rua Rui Barbosa, 96 - Fone: (43) 3537-1212

PLANILHA DE ORÇAMENTO
AMPLIAÇÃO CEMEI

Data: 02/03/2018

SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	PREÇO UNIT	PREÇO ITEM	PREÇO TOTAL
40568	3.8	Pregos	4,00	Kg	R\$ 11,50	R\$ 46,00	
1108	3.9	Telha cerâmica	1050,00	und.	R\$ 1,18	R\$ 1.239,00	
11088	3.10	Rufos	14,00	m	R\$ 31,00	R\$ 434,00	
371	3.11	Argamassa interna	13,00	sacas	R\$ 9,60	R\$ 124,80	
		ESQUADRIAS E FERRAGENS					R\$ 1.807,20
	4						
11183	4.1	Janela basculante 2,00x1,00	1,00	und.	R\$ 788,00	R\$ 788,00	
	4.2	Janela Basculante 1,50x1,00	0,00	und.	R\$ 476,00	R\$ -	
616	4.3	Janela basculante 0,80x0,60	1,00	und.	R\$ 430,30	R\$ 430,30	
10556	4.4	Porta externa 0,90x2,10	1,00	und.	R\$ 241,50	R\$ 241,50	
11366	4.5	Porta interna 0,80x2,10	1,00	und.	R\$ 129,25	R\$ 129,25	
3080	4.6	Fechadura externa	1,00	und.	R\$ 50,25	R\$ 50,25	
3097	4.7	Fechadura BWC	1,00	und.	R\$ 37,60	R\$ 37,60	
2418	4.8	Jogo dobradiça	2,00	und.	R\$ 24,15	R\$ 48,30	
39836	4.9	Jogo guarnição	20,00	und.	R\$ 4,10	R\$ 82,00	
		VIDROS					R\$ 227,40
	5						
10490	5.1	Vidro liso 3mm	2,00	m2	R\$ 89,00	R\$ 178,00	
10499	5.2	Vidro canelado	0,50	m2	R\$ 98,80	R\$ 49,40	
		PISOS, AZULEJOS E FORRO					R\$ 4.170,64
	6						

1007

70
2



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA
Barra do Jacaré - Paraná

Rua Rui Barbosa, 96 - Fone: (43) 3537-1212

PLANILHA DE ORÇAMENTO
AMPLIAÇÃO CEMEI

Data: 02/03/2018.

serviço	item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Item	Preço Total
	1	MADERAS					R\$ 3.339,28
4460	1.1	Sarrafo 10 cm	25,00	m	6,97	R\$ 174,25	
4430	1.2	Calbro 5x6	75,00	m	7,61	R\$ 570,75	
6189	1.3	tabua 30 cm	70,00	m	9,23	R\$ 646,10	
4425	1.4	Viça 6x12	68,50	m	14,76	R\$ 1.011,06	
4415	1.5	Sarrafo 5 cm	192,00	m	3,36	R\$ 645,12	
4417	1.6	Sarrafo 7 cm	73,00	m	4,00	R\$ 292,00	
	2	AÇO					R\$ 3.223,27
34	2.1	Aço CA-50 10 mm	216,00	m	4,39	R\$ 948,24	
33	2.2	Aço CA-50 8 mm	288,00	m	5,15	R\$ 1.483,20	
36	2.3	Aço CA-60 4,2 mm	174,00	m	4,35	R\$ 756,90	
337	2.4	Arame recozido 18	5,50	Kg	6,35	R\$ 34,93	
	3	DIVERSOS					R\$ 6.607,80
4721	3.1	Brita nº 1	8,00	m3	51,00	R\$ 408,00	
367	3.2	Areia grossa	8,00	m3	102,90	R\$ 823,20	
10511	3.3	Cimento	55,00	sacas	27,95	R\$ 1.537,25	
7258	3.4	Tijolo comum	1050,00	und.	0,32	R\$ 336,00	
7271	3.5	Bloco 8 furos (12 cm)	2500,00	und.	0,44	R\$ 1.100,00	
366	3.6	Areia fina	5,00	m3	70,00	R\$ 350,00	
11161	3.7	Cal hidratada	33,00	sacas	6,35	R\$ 209,55	

MA

802




PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA
Barra do Jacaré - Paraná

Rua Rui Barbosa, 96 - Fone: (43) 3537-1212

PLANILHA DE ORÇAMENTO
AMPLIAÇÃO CEMEI

Data: 02/03/2018

SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	PREÇO UNIT	PREÇO ITEM	PREÇO TOTAL
7292	10.3	Esmalte sintético GL	2,00	und.	R\$ 95,30	R\$ 190,60	
5318	10.4	Água raz 5 litros	1,00	und.	R\$ 63,50	R\$ 63,50	
25966	10.5	Thiner	1,00	litro	R\$ 17,80	R\$ 17,80	
	11	MÃO DE OBRA					R\$ 22.089,80
	11.1	Mão de obra geral (pedreiro, carpint., elétrica, etc.)	49,64	Vb.	R\$ 445,00	R\$ 22.089,80	
		TOTAL R\$					R\$ 45.583,99


Waldo A. Ribeiro Filho
Engenheiro Civil
CREA - PR Nº SP-601110653AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Estado do Paraná

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO


OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

LOCAL: CEMEI

DATA: 02/03/2018

SERVIÇOS	MES	MES 1 30	MES 2 60	MES 3 90	MES 4 120	MES 5 150	MES 6 180	MES 7 210	MES 8 240	MES 9 270	MES 10 300	MES 11 330	MES 12 360	TOTAL
1.0 MATERIAL GERAL		30,00%	40,00%	40,00%										R\$1.110,05
2.0 ESQUADRIAS / VIDROS		3.951,11	4.609,62	4.609,62										R\$2.034,60
3.0 PISOS / AZULEJO / FORRO			2.034,60											R\$4.170,64
4.0 LOUÇASE METAIS			2.085,32											R\$201.420,94
5.0 ELÉTRICA				50,00%										R\$1.249,50
6.0 HIDRAULICA			100,00%											R\$594,90
7.0 PINTURA			R\$ 594,90	100,00%										R\$1.615,90
8.0 MÃO DE OBRA		30,00%	40,00%	40,00%										R\$22.099,80
		R\$ 6.626,94	R\$ 7.731,43	R\$ 7.731,43										100%
		23,21%	37,42%	39,38%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$45.583,99
		10,578,05	17,055,87	17,950,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	


Waldo A. Ribeiro Filho
 Engenheiro Civil
 CREA - PR Nº SP-601110653/C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

10
7

Memorial Descritivo

OBRA: Construção Salas de aula e Sala p/ Administração na CEMEI

01- TERRENO:

Será devidamente preparado para permitir o escoamento de águas pluviais sob o passeio, para a via pública.

02- FUNDAÇÕES:

Serão executadas dentro das técnicas pertinentes, compostas por brocas escavadas com trado e vigas baldrame em concreto armado conforme projetos.

03- IMPERMEABILIZAÇÕES:

Serão impermeabilizados os embasamentos e áreas molhadas dos banheiros, com produtos de alta eficiência.

04- ALVENARIAS:

As paredes serão executadas com blocos de 0,12 m de espessura, conforme definições de projeto. Deverão contar com vergas em todos os vãos de portas e janelas.

05- PÉ - DIREITO:

O mesmo será de 2,80 m, definido em projeto.

06- ESTRUTURAS:

Serão executadas em concreto armado, conforme as normas vigentes e projeto estrutural específico.

07- COBERTURA:

Será composto por telhas cerâmicas, assentes sobre estrutura de madeira, em conformidade com os projetos e determinações da fiscalização da obra.

08- FORRO:

Será em PVC com todos os acabamentos necessários, assentados com estrutura de madeira ou de metalão, dimensionados adequadamente e atendendo as normas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

09- ESQUADRIAS:

As esquadrias serão metálicas, as portas internas e externas serão de madeira para verniz.

10-PISOS:

Todos os pisos serão em cerâmica Pei-4, assentes sobre argamassa e rejuntada em tom adequado, os pisos externos serão em concreto desempenado.

11-REVESTIMENTOS:

Deverão ser observadas as definições de projeto, os azulejos serão definidos pela fiscalização, devendo seguir as mesmas especificações dos pisos. Os demais cômodos receberão emboço e pintura em látex.

12-PINTURA EXTERNA:

Deverão ser executadas com tinta látex, próprias para áreas externas.

13-VIDROS:

Todos os compartimentos receberão janelas metálicas e deverão ter vidro transparente.

14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Todos os compartimentos terão pontos de luz e tomadas de energia, conforme projeto, devendo atender todas as normas da ABNT e concessionária local. Deverão também seguir as determinações da engenharia e fiscalização da obra.

15-INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:

Todas as instalações serão de acordo com normas da ABNT e concessionária local, conforme projeto específico, as quais serão executadas com materiais de primeira linha.

16-ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO:

Todos os compartimentos terão abertura para o exterior, de modo a proporcionar a necessária iluminação e ventilação, de acordo com as normas vigentes e conforme projeto.

17- MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

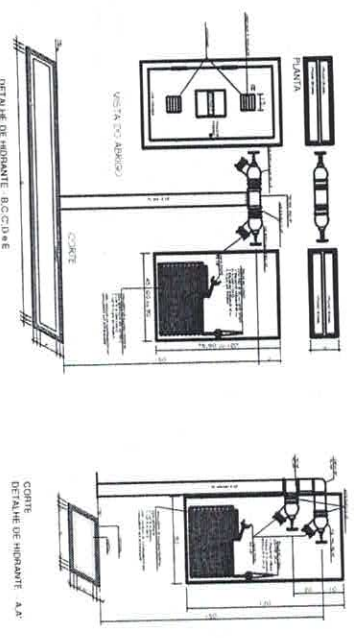
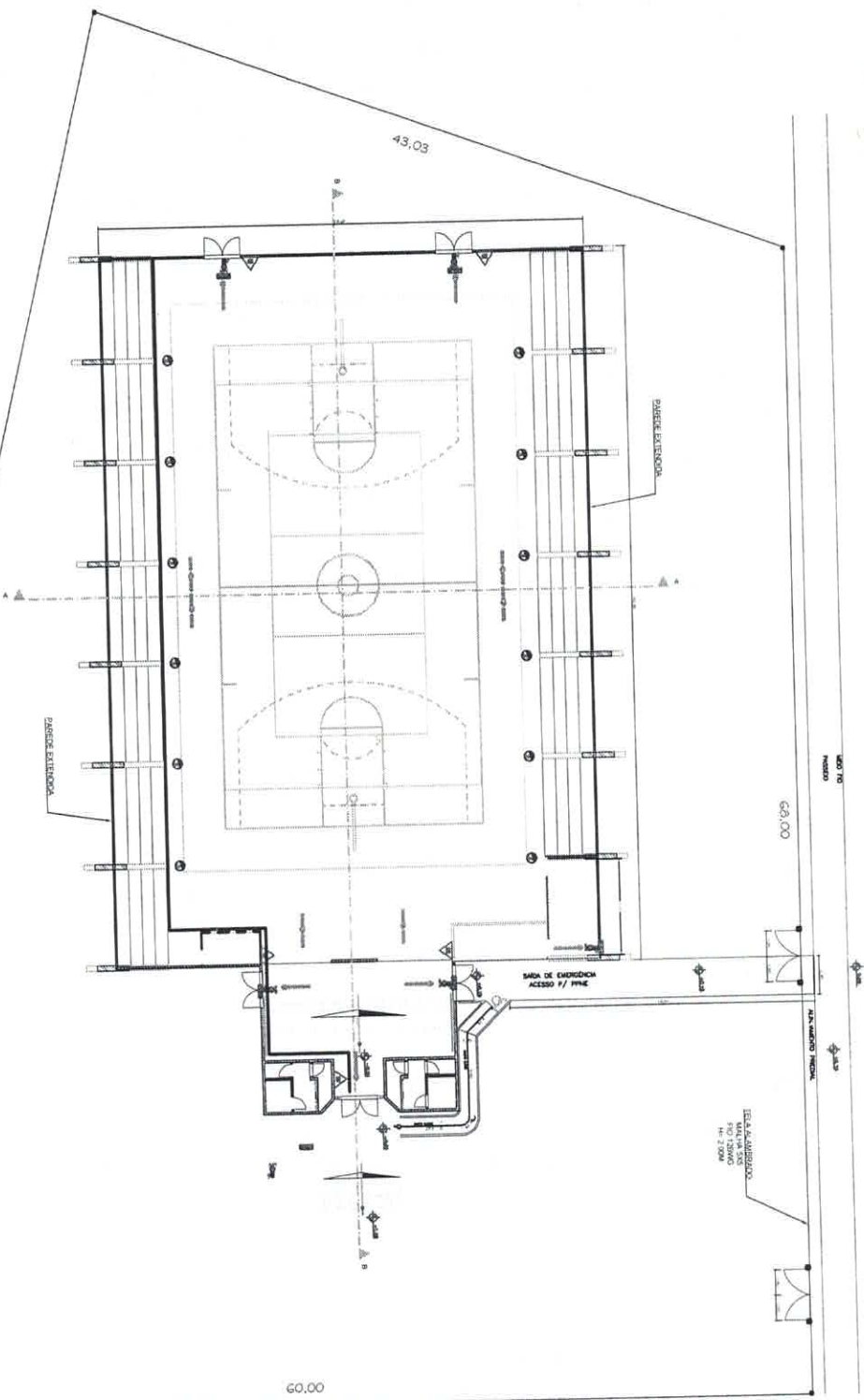
Os materiais a serem usados em toda a construção serão fornecidos pelo Município de Barra do Jacaré

17- LIMPEZA DA OBRA:

A obra será conveniente limpa e higienizada para sua devida utilização.


Waldo A. Ribeiro Filho
Engenheiro Civil
CREA - PR Nº SP-601110653/D

12
5



LEGENDA PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO

SINAL FINAL DA TUBA DE TUBA
 DIREÇÃO DE FLUXO DA TUBA DE TUBA
 PONTO DE LUZ DE EMERGENÇA
 EXTERNO DE MARCHA TAPU PO OMBRO SMO PRO-1 - 6 kg
 SINALIZAÇÃO DE SINAL DE EMERGENÇA
 SINALIZAÇÃO INTERNA DE SINAL DE EMERGENÇA

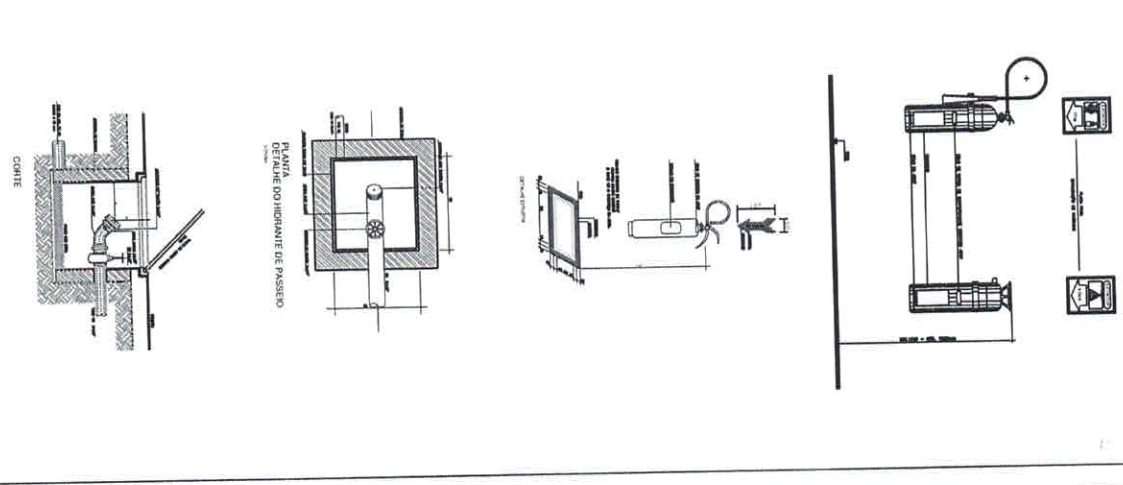
NOTAS

1. Este projeto foi elaborado e desenvolvido de acordo com as normas técnicas vigentes em vigor no Brasil, bem como as normas técnicas internacionais aplicáveis ao projeto.

2. Este projeto não garante a segurança das pessoas e bens em caso de sinistro, sendo a responsabilidade exclusiva do usuário do mesmo.

3. Este projeto não garante a segurança das pessoas e bens em caso de sinistro, sendo a responsabilidade exclusiva do usuário do mesmo.

4. Este projeto não garante a segurança das pessoas e bens em caso de sinistro, sendo a responsabilidade exclusiva do usuário do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE - PARANÁ
 Rua. Rui Barbosa, 88 - Centro - Barra do Jacaré/PR
 Inscrição Estadual: 180.827-1312
 Inscrição Municipal: 180.827-1312

PROPOSTA DE EMPREITA PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO A INCENDIO

PLANTA - DETALHES

EMPREENHADOR: VIVIANE MELO

PROPOSTA Nº: 01/2015

DATA: 01/2015

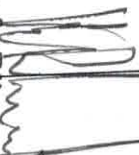
VALOR: R\$ 1.000,00

INDICAÇÃO: VIVIANE MELO

PROPOSTA Nº: 01/2015

17
3

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA			CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	
			ENDERECO MUNICIPAL	BARRA DO JACARÉ - PR	LEVANTAMENTO Nº								RESPONSÁVEL TÉCNICO
<p>GINÁSIO DE ESPORTES - PROTEÇÃO À INCENDIO TABELAS DE REFERENCIA SINAPIPR (JAN/2018) DATA 03/03/2018</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p>													
<p>PROTEÇÃO À INCENDIO</p>													
1		SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	73859/2	Limpeza manual do Terreno	m2	50,65		1,05	1,66		84,08		84,08	23.459,65	
1.2	69333	Piso de Concreto Rustico esp. 7,0 cm	m2	50,65		15,09	54,14		759,75		844,89		
1.4	74072/3	Cortimão Metálico	m2	7,35		152,09	97,27		1.102,50		1.200,00		
1.5	4114	Mourão de Concreto Curvo 10X10 H=2,60 + curva 0,40 m	und	99,00		30,00	31,70		2.940,00		3.039,00		
1.6	7158	Tela alambreado malha 5X5 - Ita 12BWG - H=2,00 m	m2	512,00		7,20	25,90		3.696,00		4.212,00		
1.7	4102	Mourão para portão 18X18 H= 3,00 m	und	4,00		150,00	37,71		600,00		640,00		
1.8	1523	Concreto para arrimate de tela secção 10X20	m3	5,15		150,00	284,00		985,20		1.040,35		
1.9	4948	Portão acesso 2,00X3,00	und	2,00		150,00	441,00		300,00		741,00		
1.10	72132	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço	m2	19,05		28,52	71,57		545,21		636,76		
2		PROTEÇÃO À INCENDIO											
2.1	68054	Porta de Emergencia	m2	16,80		80,00	326,97		1.344,00		1.670,97	5.493,10	
2.2	68054	Porta de Entrada	m2	4,20		160,00	326,97		672,00		1.038,97	1.373,27	
2.3	97599	Bloco Autônomo de Emergencia	und	17,00		0,00	38,70		0,00		657,90	657,90	
2.4	72554	Extintor de Incendio	und	5,00		80,00	563,64		400,00		2.818,20	2.818,20	
2.5		Barra de Emergencia para Porta	und	5,00		0,00	380,00		0,00		1.900,00	1.900,00	
3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
3.1	91927	Cabo dp. cobre 4,0 mm	m	320,00			2,46		0,00		787,20	787,20	
3.2	12147	Tomada de Sobrepor Simples	und	17,00			12,88		0,00		218,96	218,96	
4		PINTURA											
4.1	74245	Pintura latex em Paredes internas	m2	683,19		8,00	16,71		5.545,52		11.583,20	11.583,20	
4.2	74245	Pintura latex em Arquibancadas	m2	140,00		8,00	16,71		1.200,00		2.506,50	2.506,50	
4.3	74145/1	Pintura latex em Piso de Arquibancada	m2	215,00		6,00	20,37		1.290,00		4.379,55	4.379,55	
4.4	74245	Pintura latex em paredes internas	m2	526,32		8,00	16,71		4.210,56		8.794,81	8.794,81	
SUB-TOTAL									R\$	26.545,22	TOTAL	R\$	55.177,53


Waldo A. Ribeiro Filho
Engenheiro Civil
CREA - PR Nº SP-601110653/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

Estado do Paraná

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES "ACASSIO CARDOSO DE OLIVEIRA"

DATA: 03/03/2018

SERVIÇOS	MES	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%												R\$23.459,65
		23.459,65												22,19%
2.0	PROTEÇÃO A INCENDIO	50,00%	50,00%											R\$12.242,47
		6.121,23	6.121,24											1,87%
3.0	INST. ELÉTRICAS			100,00%										R\$1.006,16
				1.006,16										365,04%
4.0	PINTURA				100,00%									R\$201.420,94
				R\$ 18.489,25										0,00%
														0,00%
														R\$90,00
														0,00%
														R\$90,00
														0,00%
														R\$90,00
														0,00%
TOTAL (R\$)		53,61%	11,09%	35,30%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
		29.580,88	6.121,24	19.475,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$55.177,53

Waldo A. Ribeiro Filho
 Engenheiro Civil
 CREA - PR Nº SP-6011103/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

MEMORIAL DESCRITIVO

1- Descrição

Memorial descritivo como parte integrante de projeto, para a adequação de **Ginásio de Esportes "Acassio Cardoso de Oliveira"** as normas de segurança contra incêndio e adequação para acessibilidade. O prédio é constituído por estrutura metálica com cobertura em telha de aço zincado, os banheiros, bilheterias e espaço administrativo são construídos em alvenaria, com estrutura em concreto armado e cobertura em laje pré-fabricada de concreto. Todas as esquadrias das janelas e portas são metálicas.

2- Materiais Básicos

Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as normas técnicas pertinentes.

3-Instalações Elétricas

De acordo com as normas da ABNT, especificações da concessionária local (CPFL), normas de proteção a incêndio do Corpo de Bombeiros e definições de projeto, para materiais, equipamentos e execução das instalações.

4- Serralheria

Deverão ser executadas conforme projeto, os materiais empregados deverão ser novos, isentos de ferrugem ou empenos e de primeira qualidade. As portas de emergência deverão conter barra de abertura anti pânico. Todos os elementos metálicos serão tratados com proteção anti ferrugem e receberão pintura em esmalte sintético. As cores serão definidas pela fiscalização da obra.

5- Pintura

As paredes internas receberão limpeza e tratamento com correções de tricas e aplicação de tinta látex. A arquibancada receberá tinta látex nos espelhos dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

degraus e tinta para piso nos seus cobertores. Todas as cores serão definidas pela fiscalização da obra.

6- Proteção de Incêndio

De acordo com as normas da ABNT, normas do Corpo de Bombeiros e especificações de projeto, para aquisição de equipamentos, materiais e execução. A localização dos extintores de incêndio estão definidos em projeto, bem como as luzes de emergência.

7- Serviços Gerais

O terreno onde será executada a rampa de acessibilidade, deverá ser limpa, regularizada e nivelada conforme locada em projeto. Serão apiloadas e aplicado concreto rustico para acabamento com massa de cimento e areia, conforme definido em projeto e planilha.

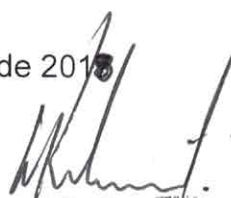
8- Luminárias de Emergência

Os circuitos para a instalação das luminárias de emergência serão derivados de ramais de energia existentes, com tomadas e fiação necessárias já consideradas em orçamento

9- Limpeza Final

A obra deverá ter retirada periódica de materiais que possa ter acumulado, e ao final receber limpeza para sua entrega.

Barra do Jacaré, 03 de março de 2018


Waldo A. Ribeiro Filho
Engenheiro Civil
CREA - PR Nº SP-601110653/D



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

18
3

PARECER 035/2018

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Obra: Construção de sala de aula e sala para administração na CEMEI.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à Obra: Construção de sala de aula e sala para administração na CEMEI.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

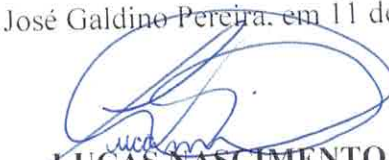
09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.

12.365.0007.1016 AMPLIAÇÃO DO C.E.M.E.I

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	40.305,52	06470	00.000
02	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	9.694,48	06480	00.103
03	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	5.000,00	06490	00.104

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de junho de 2018


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

19
3

PARECER 046/2018

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de serviços para manutenção do Ginásio de Esportes “ACÁSSIO CARDOSO DE OLIVEIRA”.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos referentes à contratação de serviços para manutenção do Ginásio de Esportes “ACÁSSIO CARDOSO DE OLIVEIRA”.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

27.812.0008.2107 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES

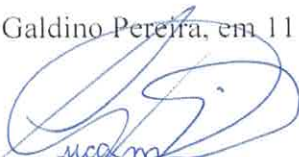
Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	24.111,43	06420	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	26.400,00	06430	00.000

27.812.0008.2108 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	06450	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1.400,00	06460	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de junho de 2018


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 91/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2018.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:

- I - PRESIDENTE - **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, RG. 7.125.901 SSP/SP e CPF-021.722.898-41
- II - SECRETÁRIO - **José Giovanni Gomes**, RG. 5.155.145-1 SSP/PR e CPF-734.916.249-91.
- III - MEMBRO - **Ailson José Dutra**, RG. 3.047.082-6 SESP/PR, e CPF-362.768.209-20.
- IV - SUPLENTE - **Helder Henrique Ferreira Moreno**, RG.10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º.- Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados

Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria 004/2018.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº.15/2018 Menor Preço. (Exclusiva MPE, Lei Complementar nº 147/2014)

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 18/07/2018, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 91/2018, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 15/2018**, do tipo Menor Preço por itens, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DO GINASIO ACASSIO CARDOSO DE OLIVEIRA E EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DO CEMEI, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA ANEXOS.**

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

1.1. - **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DO GINASIO ACASSIO CARDOSO DE OLIVEIRA E EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DO CEMEI, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA ANEXOS, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.**

1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 47.635,02 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Dois Centavos)

1.1.2 - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 90 (noventa) dias, após a homologação.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.

2.2. - Esta licitação é exclusiva para empresas MEI, ME E EPP, pertencentes ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº. 147/14, sendo vedada à participação de empresa de:

2.2.1 - Consórcios;

2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;

2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegure poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes "01" - HABILITAÇÃO e "02" - PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" - HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 15 /2018</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" - PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº-15 /2018</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
---	--

- 5.0 - DO ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO deverão conter as documentações relativas à habilitação jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.

5.1. - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA - (Art. 28 LEI 8.666/93) :

- 5.1.1 - Empresa Individual: Registro Comercial;

- 5.1.2 - Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus

administradores, em exercício;

- 5.1.3 - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2. - REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

- 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2 - Certidão Municipal junto à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal ;
- 5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.2.7. - Não será permitido que empresas proponentes façam mesclagens de documentos de Regularidade Fiscal da Matriz e Filial em um mesmo certame licitatório, sob pena de se tornar inabilitada.

5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

- 5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença à um mesmo grupo empresarial.
ANEXO IV.

5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

- 5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com declaração de resultados, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
- b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 5.4.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanco Patrimonial e Falência e Concordata.

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:

- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**

- 24
- 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII**;
 - 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX**;
 - 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V**;
 - 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
 - 5.5.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II**.
 - 5.5.7 - Declaração de Renuncia. **Anexo XII**

 - 5.6. - **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
 - 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
 - 5.6.2. - A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
 - 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
 - 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
 - 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
 - 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
 - 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
 - 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
 - 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

 - 6.0. - O Envelope "02" – **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
 - 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada na forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Para fins de importação para o sistema de licitação, solicitamos o envio em mídia, CD, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
 - 6.1.1 - Número da Licitação Tomada de preços nº 15/2018;

- 23
- 6.1.2 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes I e II;
 - 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, máximo de duas casas decimais após vírgula, em algarismo e por extenso, data de apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
 - 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.
- 7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**
- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
 - 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
 - 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
 - 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
a) Quando o objeto não atender as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- 8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**
- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, nesse caso, abrirá-se o prazo de 5 (cinco) dias para a recorrente apresentar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias.
 - 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
 - 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação, terá autonomia para decidir ou se repaldar, encaminhá-lo para análise e julgamento do Jurídico Municipal.
 - 8.4. - Decididos os recursos, estando legal os trâmites do certame, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, consequentemente a homologação pela autoridade competente.
- 9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**
- 9.1. - **Caberá a Contratada:**
 - 9.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;

- 20
7
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento em conformidades ao estipulado em edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 10.0. - **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pelo Gestor do Setor solicitante, Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - a) Se constatar alguma irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:
se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantitativo ou de parte deste, determinar a complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 11.0. - **DA FORMA DE PAGAMENTO:**
- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
- 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com
- 12.0. - **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.
- 13.0. - **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:**
- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 14.0 - **FONTE DE RECURSOS:**
- 14.1. -
- | DOTAÇÕES | | | | |
|-----------|-------|------------------------|-------|----------------------------|
| Exercício | Conta | Funcional programática | Fonte | Natureza da Grupo da fonte |
| | | | | |

o da despesa	da despesa		de recurso	despesa	
2018	6420	09.002.27.812.0008.2107	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	6430	09.002.27.812.0008.2107	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2018	6450	09.002.27.812.0008.2108	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	6460	09.002.27.812.0008.2108	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2018	6470	09.003.12.365.0007.1016	0	4.4.90.51.00.0 0	Do Exercício
2018	6480	09.003.12.365.0007.1016	103	4.4.90.51.00.0 0	Do Exercício
2018	6490	09.003.12.365.0007.1016	104	4.4.90.51.00.0 0	Do Exercício

15.0 - DAS SANÇÕES:

15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

15.4. - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo

de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.

- 24
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, entende-se à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto da licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 17.6. Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Esse prazo será de 2 (dois) dias úteis, para licitantes.
- 17.7. Não haverá taxas para retirada de edital. Preferencialmente, as empresas deverão requerer na forma eletrônica, através de email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite o envio dos arquivos de proposta eletrônica, para importação no sistema.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br.
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de

Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25/06/2018.


WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO

Presidente da CPL

ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19768	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DO GINASIO ACASSIO CARDOSO DE OLIVEIRA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA ANEXOS.	1,00	UN	25.545,22	25.545,22
TOTAL						25.545,22
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19769	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DO CEMEI, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA ANEXOS.	1,00	UN	22.089,80	22.089,80
TOTAL						22.089,80

30
3

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Tomada de preços 15/2018.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a , com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo , bras..... residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 15/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 15/2018.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 15/2018, referente CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 15/2018.

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

34
8

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 15/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 15/2018, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 15/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 15/2018, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2018.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 15/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

37
8

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 15/2018.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 15/2018, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de.....

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

38
7

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 15/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

39
3

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 15/2018.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 15/2018, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

40
2

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

41
9

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 15/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 18/07/2018

assinatura do representante legal da proponente

MINUTA CONTRATUAL

42
8

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, _____, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº. _____, Bairro _____, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade nº. de de recursos financeiros, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entreguedevendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia

43
g

defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

45
J

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO INTERNO

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Data: 25/06/2018

Prezado Senhores:

Encaminhamos, pasta do Processo de Tomada de Preços nº 15/2018, para análise e emissão do Parecer Jurídico, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DO GINASIO ACASSIO CARDOSO DE OLIVEIRA E EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DO CEMEI, CONFORME PROJETOS, PLANILHA OEÇAMENTARIA E CRONOGRAMA ANEXOS, conforme pedido do setor, seguido dos orçamentos.

Certo de que seremos atendidos apresentamos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nathan L. G. Zanatta
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 115/2018
Processo Administrativo n.º 37/2018

De: Assessoria Jurídica
Para: Setor de Licitação

Objeto: Contratação de mão de obra para Manutenção do Ginásio de Esportes e Ampliação das instalações do prédio do CMEI.

Modalidade: Tomada de Preço n.º 15/2018 tipo Menor Preço por item (Parecer inicial)

Valor estimado: Custo máximo previsto R\$ 47.635,02 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Dois Centavos).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil às fls. 18/19.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preço n.º 15/2018, tendo por objeto a contratação de mão de obra para execução de manutenção do ginásio Acassio Cardoso de Oliveira e execução de ampliação das instalações do prédio do CMEI, conforme projetos, planilha orçamentária e cronograma, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preço para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Tomada de Preço está disposta no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 e é realizada "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

48
7

todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação", nos termos do parágrafo 2º do referido artigo.

A Tomada de Preços pode ser utilizada com o julgamento de menor preço, técnica e preço, melhor técnica, etc.

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona: "I - para obras e serviços de engenharia: b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)". Assim sendo o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação.

No que tange à minuta do edital, não há alterações a se fazer.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, está o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.


DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços para contratação desse tipo de serviço, estando o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra, em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 26 de Junho de 2018.



ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

49
8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037 /2018

AO,
SETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
BARRA DO JACARÉ / PR.

DETERMINAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS
Conforme solicitação do Setor.

Senhor Chefe de Setor:

Após a análise dos Pareceres Jurídico e Contábil/Financeiro, relativo ao pedido efetuado visando a legalização do processo e informação da existência de dotação orçamentária, solicito desse Setor de Licitação a especial gentileza de formalizar os procedimentos cabíveis, para publicação e andamento da Tomada de Preços nº. 15/2018 visando a contratação de mão de obra, para ampliação do prédio do CEMEI e manutenção no ginásio de esportes, conforme pedido inicial do setor solicitante.

É a determinação do executivo cumpra-se.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 26/06/2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de preços Nº. 15/2018.

1.0. DO OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES NO PRÉDIO DO CEMEI, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA ANEXOS.
- 1.2. Valor máximo da licitação: R\$ 47.635,02 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 18/07/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 15/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email: pmbj@uol.com.br, Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 26/06/2018.


WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente CPL Portaria 91/2018

51
3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de preços Nº. 15/2018.

1.0. DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES NO PRÉDIO DO CEMEI, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA ANEXOS.
1.2. Valor máximo da licitação: R\$ 47.635,02 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).
2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. A data da abertura das propostas será no dia 18/07/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 15/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email: pmbj@uol.com.br , Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 26/06/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FELHO

Pregoeiro - Portaria 91/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:727E6172

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2018. Edição 1535
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>